



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 8 DE ABRIL 2016 – ANO XXVI - 1.361 – Suplemento

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO Nº 10.542

de 7 de abril de 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 10.630/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$3.540.000,00 (três milhões quinhentos e quarenta mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O	Valor R\$
216	Saúde	173.000,00
234		560.000,00
237		111.000,00
244		648.000,00
257		1.000.000,00
261		548.000,00
276		229.000,00
284		31.000,00
289		240.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 7 de abril de 2016.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 7 de abril de 2016 - 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.543

de 7 de abril de 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 9.403/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$143.800,00 (cento e quarenta e três mil e oitocentos reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
453	Cultura	126.800,00
465		17.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente das anulações parciais, até o limite de R\$143.800,00 (cento e quarenta e três mil e oitocentos reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
448	Cultura	35.000,00
455		10.000,00
456		5.000,00
458		1.000,00
460		3.000,00
463		3.000,00
469		2.000,00
470		2.000,00
471		400,00
472		400,00
473		5.000,00
477		20.000,00
480		40.000,00
484		12.000,00
485		5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 7 de abril de 2016.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 7 de abril de 2016 - 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.544
de 8 de abril de 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 10.064/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
178	Administração	205.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente das anulações parciais, até o limite de R\$205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
174	Administração	50.000,00
175		50.000,00
176		50.000,00
180		20.000,00
188		35.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 8 de abril de 2016.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 8 de abril de 2016 - 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente